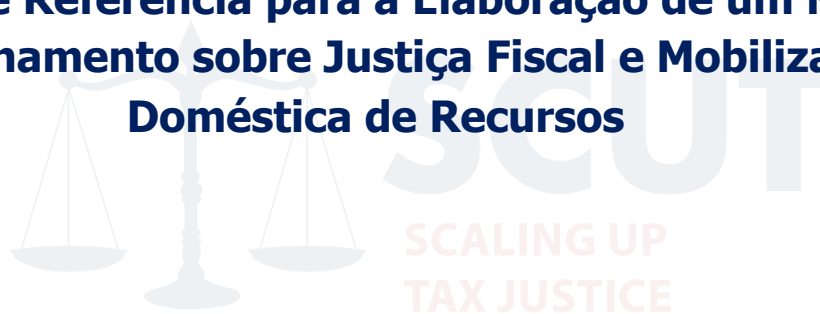




Termos de Referência para a Elaboração de um Módulo de Treinamento sobre Justiça Fiscal e Mobilização Doméstica de Recursos



Maputo, Outubro de 2023

I. Sobre os parceiros

O desenvolvimento deste material de treinamento é comissionado pelo Centro para Democracia e Direitos Humanos (CDD) e a Tax Justice Network Africa (TJNA) no âmbito do projecto "***Scaling Up Tax Justice (SCUT)***".

O CDD é uma organização da sociedade civil sem fins lucrativos e de interesse público que trabalha em defesa de uma governação democrática e responsável ao serviço dos cidadãos, incluindo as comunidades mais marginalizadas. A *Tax Justice Network Africa* (TJNA) é uma organização pan-africana que promove sistemas fiscais socialmente justos, responsáveis e progressivos em África.

O CDD é o parceiro de implementação do projecto SCUT em Moçambique. Na sua terceira fase, o projecto foi lançado em 2016 e centra-se no aumento da sensibilização, na formação de alianças entre as várias partes interessadas e na geração de conhecimentos sobre justiça fiscal e Fluxos Financeiros Ilícitos (IFFs) para acelerar o ritmo das reformas de mobilização de recursos internos no continente. Além de Moçambique, os Camarões, Gana, Quênia, Libéria, Senegal, Tanzânia, Tunísia e o Uganda são os beneficiários directos do projecto que lidera o movimento de justiça fiscal e a campanha contra IFFs no continente.

II. Enquadramento

A mobilização doméstica de recursos ocupa um papel central no funcionamento de qualquer país. Com efeito, qualquer Estado que pretenda cumprir com as suas obrigações no âmbito do contrato social existente com os seus cidadãos deve contar, em última análise, com as suas próprias receitas para financiar as suas necessidades. Utilizando o sistema fiscal, o Estado pode mobilizar recursos internos, redistribuir a riqueza e fornecer serviços e infra-estruturas essenciais. Estruturas fiscais eficazes podem também estabelecer as fundações necessárias para impulsionar a construção do Estado e promover a transparência e prestação de contas entre os cidadãos e os seus governos.¹

Em Moçambique, à semelhança de outros países do sul global, apesar dos progressos alcançados decorrentes de várias reformas implementadas ao nível do quadro legal e institucional, ainda prevalecem desafios para a arrecadação de receitas suficientes para financiar serviços essenciais de forma justa. O sector informal, a pressão para oferecer benefícios fiscais demasiado generosos e a exploração de lacunas fiscais por empresas e indivíduos ricos num contexto de restrições de capacidade por parte da administração

¹ Prichard, W. (2010). Citizen-State Relations: Improving governance through tax reform. Paris: Organisation for Economic Cooperation and Development, 30, 32-36. <https://www.pwyp.org/pwyp-resources/tax-justice-extractive-transparency-two-faces-coin/>

fiscal, prevalecem como alguns dos desafios para uma maior mobilização doméstica de recursos.

Existe a percepção de que o sistema fiscal é fortemente distorcido contra os interesses dos mais pobres.² Não só o sistema fiscal tem falhado em providenciar recursos suficientes para financiar um padrão de vida condigno para a população mais vulnerável, como também o ónus da tributação tem recaído de forma desproporcional sobre esta, em detrimento do segmento da população mais rica. Esta realidade contrasta com a situação ideal de um “contracto social fiscal” estável, em que os cidadãos têm incentivos a pagar impostos porque estão confiantes na justiça do sistema fiscal e na boa gestão de receitas para programas e serviços que melhoram o bem-estar social.

O presente contexto torna cada vez mais premente a necessidade de reforço da agência e das capacidades dos actores do lado da demanda de políticas (organizações da sociedade civil e o público em geral) para exigirem sistemas fiscais responsáveis, justos e a favor dos pobres. Através da sensibilização do público e de um maior conhecimento, os contribuintes serão motivados a pagar os seus impostos e a mobilizar a pressão pública para a justiça fiscal. Desta forma, estes actores estarão preparados não só para exigir políticas de despesa que vão ao encontro das suas necessidades, mas também propor ao Governo políticas fiscais específicas que permitam mobilizar recursos para o seu financiamento.

É dentro deste quadro que é comissionado o presente módulo de treinamento sobre Mobilização Doméstica de Recursos e Justiça Fiscal para Organizações da Sociedade Civil (OSC).

III. OBJECTIVO

O material comissionado tem como objectivo principal equipar as OSC, enquanto guardiãs dos programas e políticas governamentais, com os conhecimentos para reforçar a sua capacidade de participar em debates sobre mobilização doméstica de recursos e justiça fiscal e, assim, poderem advogar e engajar outros cidadãos sobre a matéria. Espera-se que a formação ajude a fortalecer a capacidade interna das OSC que trabalham no domínio da fiscalidade e de outras partes interessadas a fim de obter uma massa crítica de activistas que defendem a arrecadação de mais receitas e de forma justa e progressiva, bem assim uma utilização mais transparente, responsável e redistributiva das mesmas.

² Sinoia, D., Manguela, G., & Langa, N. (2023). Fair and Efficient Taxation: A Way to Break the Natural Resource Curse in Mozambique? Center for Democracy and Development, Oxfam Novib, & Tax Justice Network Africa.

IV. ESCOPO DO TRABALHO

O consultor tem a prerrogativa de apresentar uma proposta técnica detalhando a forma e estrutura que vai orientar a produção do módulo de treinamento. Entretanto, a estrutura apresentada deverá contemplar as seguintes componentes:

1. Impostos: Relevância e sua relação com o processo de desenvolvimento económico	<ul style="list-style-type: none">✓ Introdução (apresentação dos principais termos, tipologia de impostos e princípios gerais de fiscalidade);✓ Importância dos impostos na perspectiva de justiça económica e dos direitos humanos (os 4R's da tributação: receita, redistribuição, reprecificação e representação);✓ Associar as receitas fiscais à boa governação e à necessidade de aumentar o cumprimento das obrigações por parte de todos contribuintes (os pobres devem pagar impostos?);✓ Elementos para uma política fiscal progressiva e sensível ao género
2. Justiça fiscal e mobilização doméstica de recursos	<ul style="list-style-type: none">✓ Introdução (conceitos e importância de políticas fiscais justas/justiça fiscal)✓ Fontes de injustiça fiscal no sistema; tributário nacional (e.g: condicionalismos ao nível doméstico, influência externa na política fiscal e sigilo financeiro);✓ Elementos para uma política fiscal justa/justiça fiscal;✓ Identificar as diferentes medidas que podem ser utilizadas pelo Governo para alargar a base tributária.
3. Mobilização doméstica de recursos no sector extractivo em Moçambique	<ul style="list-style-type: none">✓ Breve descrição dos mecanismos de arrecadação de receitas no sector extractivo (considerações sobre o quadro legal e institucional);✓ Fontes de injustiça fiscal no sector extractivo (e.g: abusos fiscais por parte das multinacionais);✓ O desafio dos fluxos financeiros ilícitos na indústria extractiva;✓ Estratégias para potenciar o contributo da indústria extractiva no financiamento da agenda de desenvolvimento nacional.
4. Advocacia pelas OSC no domínio da justiça fiscal	<ul style="list-style-type: none">✓ Que papel podem as OSC desempenhar para alcançar a justiça fiscal no seu país;✓ Estratégias e ferramentas para advocacia em matérias de justiça fiscal;✓ O ciclo de advocacia aplicado a matérias de justiça fiscal.

O módulo deve ser acompanhado pelos respectivos formulários de monitoria e avaliação para permitir medir a evolução dos conhecimentos dos participantes antes e depois do treinamento e, assim, o impacto e eficácia do treinamento.

Desenvolvido o módulo de treinamento, o consultor deverá estar preparado para, junto com a equipa do CDD, administrar as formações em três cidades, nomeadamente Maputo, Tete e Pemba. Todas as condições logísticas para a realização desta actividade serão devidamente acauteladas pelos parceiros.

V. METODOLOGIA

A metodologia adoptada pelo consultor deve permitir que o módulo de treinamento seja relevante, participativo, eficaz e contextualizado para uma capacitação dos membros das organizações da sociedade civil e organizações comunitárias de base.

O material deve permitir que o treinamento seja conduzido de forma participativa, incentivando a interação e o engajamento activo dos participantes. Para o efeito, recomenda-se a adopção de várias técnicas pedagógicas, como estudos de caso, discussões em grupo, exercícios práticos e simulações. O objectivo é promover a aprendizagem colaborativa e prática.

O material desenvolvido será submetido à revisão por especialistas na matéria de justiça fiscal e mobilização de recursos para assegurar o devido rigor técnico. Entretanto, os conteúdos devem privilegiar a apresentação dos termos técnicos de forma simples e acessível. É imprescindível que os conceitos relacionados à mobilização doméstica de recursos e justiça fiscal sejam explicados de maneira clara e fácil de compreender, garantindo que os participantes, mesmo sem formação técnica prévia, possam absorver o conhecimento de maneira eficaz e capacitando-os a participar activamente nos debates e na promoção de políticas fiscais justas em Moçambique.

VI. PRODUTOS ESPERADOS

- Um módulo de treinamento completo (em português e inglês) com um mínimo de 40 páginas e máximo de 70, e uma apresentação resumida em *PowerPoint*;
- Formulários de Monitoria e Avaliação (antes e depois do treinamento).

VII. PRAZOS

O prazo máximo para a conclusão deste trabalho é de 28 dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato. É imprescindível que o Consultor da Pesquisa cumpra os prazos estabelecidos, a menos que surjam circunstâncias imprevistas que impossibilitem o cumprimento. Caso ocorra algum evento inesperado, o Consultor poderá propor prazos alternativos e, nesse caso, serão realizadas as devidas revisões contratuais para reflectir os novos prazos acordados. A seguir estão os prazos estabelecidos para a entrega dos produtos:

Produto esperado	Prazo
1. Primeiro <i>Draft</i> do Módulo de treinamento e dos formulários de monitoria e avaliação	21 dias úteis após a assinatura do contracto
2. Versão final do Módulo de treinamento e dos respectivos formulários	7 dias úteis após o envio do parecer do CDD sobre o <i>Draft</i> do Módulo

VIII. CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS

- ✓ 60% após a conclusão e aprovação do material de treinamento (incluindo uma apresentação resumida em *PowerPoint*) e dos respectivos formulários de monitoria e avaliação;
- ✓ 40% após a conclusão dos treinamentos às organizações da sociedade civil nas três cidades pré-definidas.

IX. CANDIDATURAS

- ✓ Carta de manifestação de interesse/apresentação;
- ✓ Currículo, incluindo informações suficientes para avaliar as qualificações para a atribuição, e o perfil do prestador de serviços, destacando a experiência relevante na execução de trabalhos similares, com *links* e anexos pertinentes;
- ✓ Proposta técnica detalhada, delineando a metodologia proposta para alcançar os objectivos da atribuição;
- ✓ Proposta financeira detalhada em Meticais (MZN) e o equivalente em Dólares Americanos (USD), incluindo taxas profissionais diárias.

Os documentos devem ser encaminhados para os endereços: consultorias@cddmoz.org & info@cddmoz.org, até o dia 30 de Outubro de 2023. Eventuais dúvidas podem ser esclarecidas pelo contacto: [+258 21 085 797](tel:+25821085797).

O CDD reserva-se o direito de contactar apenas as propostas pré-seleccionadas.